



DECRETO Nº 297/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

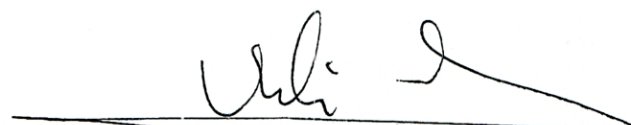
O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

- Art. 1º.** É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Teodosia Mlot Sedorko**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.212.405-2/PR e do CPF 584.276.609-44, ocupante do Cargo de provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.
- Art. 2º.** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.270,62 (dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) mensais.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de maio de 2017.


Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal


Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município